



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

## **CONTRATO Nº 072/2024.**

***Licitação Compartilhada CONSISA- Pregão Eletrônico nº 03/2024.***

**MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 92.399.153/0001-71, com endereço na Avenida Silva Tavares 1127, Centro, de Saldanha Marinho, CEP 99250-000, no Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adão Julcemar Altmeyer, CPF nº 398.970.100-25, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **APOMEDIL S.A VEÍCULOS**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 91.157.859/0001-64, com sede na Rod. BR 386, Km 347, Lajeado/RS, CEP: 95.913-176, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. CLÉO WEIAND, portador do CPF nº 217.891.930-87, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato de Aquisição de Bens, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, também o processo licitatório do Edital de Pregão Eletrônico Nº 03/2024, tendo como órgão gerenciador o **CONSISA - Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari** através de Licitação Compartilhada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1.0 DO OBJETO**

1.1 Constitui-se objeto deste contrato a aquisição de 1 (um) veículo **VEICULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 15 + 1 LUGARES, COM ACESSIBILIDADE(CON107298) UNIDADE**, conforme processo de Licitação Compartilhada - Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 03/2024, vinculado ao processo licitatório do Edital de Pregão Eletrônico Nº 03/2024, tendo como órgão gerenciador o CONSISA - Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari.

1.2 O bem objeto do presente contrato, deverá conter as especificações técnicas e valor conforme descritivo do respectivo Edital.

1.3 Valor do Veículo **R\$ 363.900,00 (Trezentos e sessenta e tres mil reais)**

### **2.0 DO PAGAMENTO**

2.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores constantes na cláusula 1.3 acima, em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento definitivo do item, mediante depósito bancário na conta corrente indicada pelo CONTRATADA.

#### **2.1.1 DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco Sicredi (748)  
Agência 0179  
Conta Corrente 21413-2  
Apomedil S.A. Veículos**

2.2 No ato do pagamento poderá o CONTRATANTE efetuar a retenção dos impostos e contribuições nos termos da legislação vigente, se for o caso e enquadramento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

2.3 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a vigência do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no pleito licitatório Pregão Eletrônico N° 03/2024, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão do presente.

2.4 Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do processo licitatório de origem, bem como o número identificativo do presente contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação dos documentos para pagamento.

Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Saldanha Marinho/RS.

### **3.0 DO PRAZO**

Fica estabelecido que o período de vigência do presente contrato é o mesmo da ATA de Registro de Preços 12/2024 do CONSISA, que faz parte deste Contrato.

3.1 o prazo de entrega dos produtos de, no máximo, 120(cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pelo o fornecedor.

### **4.0 DAS PENALIDADES**

4.1 No caso de ocorrer inobservâncias contratuais, após processo administrativo conclusivo, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, aplicando multa de 10% sobre o valor do contrato.

### **5.0 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE PERÍODO DA GARANTIA CONTRATUAL DO FABRICANTE**

5.1 A garantia do veículo com todas as transformações necessárias deverá ser total, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e sem limitação de quilometragem, a contar do efetivo recebimento do veículo pelo CONTRATANTE.

5.2 Para prestar assistência técnica e de manutenção aos veículos ora adquiridos será a CONTRATADA responsável pela prestação, nos exatos termos oferecidos pela Fabricante do veículo.

5.3 No período de garantia, os serviços de assistência técnica serão efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez), dias úteis, a contar da data da abertura da Ordem de Serviços, excepcionados problemas de maior complexidade e demandas.

5.4 As revisões periódicas previstas no manual do proprietário deverão obrigatoriamente ser realizadas em Concessionárias autorizadas da Fabricante/Montadora, com ônus ao proprietário, durante o prazo de garantia dos veículos, nas condições estabelecidas no manual do proprietário.

5.5 Durante o período de garantia dos veículos, nos casos em que as revisões forem realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede de concessionárias autorizadas, caso ocorra à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que o proprietário do veículo não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão de obra especializada necessária e da aquisição da peça será de responsabilidade da CONTRATADA.

5.6 Aplicam-se igualmente na presente relação contratual, as disposições contidas no Pregão Eletrônico N° 03/2024, tendo como órgão gerenciador o CONSISA - Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari.

## 6.0 DA RESCISÃO

6.1 O CONTRATANTE poderá dar por rescindido este contrato administrativamente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

6.1.1 Razões de relevante interesse público a juízo do CONTRATANTE;

6.1.2 Recuperação judicial, falência ou insolvência da CONTRATADA, na forma da Lei;

6.1.3 Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste contrato.

## 7.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os valores e despesas constantes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
05.04	Fundo Municipal de Saúde
05.04.10.304.0048.1208.0040.1002	Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário
4490.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material de Permanente
05.04.10.304.0048.1208.4505.0000	Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário
4490.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material de Permanente

## 8.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Faz parte integrante do presente contrato o processo de Licitação Compartilhado vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico 03/2024, Ata de Registro de Preços n° 12/2024, do CONSISA, sendo tais disposições aplicáveis subsidiariamente a todas as condições aqui avençadas.

## G.0 DO FORO

G.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Lajeado/RS para dirimir as questões e controvérsias resultantes deste contrato.

E, por estarem acertados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e finalidade, o que fazem na presença de duas testemunhas.

Saldanha Marinho-RS, 31 de julho de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

**CONTRATANTE**

**Adão Julcemar Altmeyer**  
Prefeito Municipal  
MUNICIPIO DE SALDANHA MARINHO/RS

**CONTRATADA**

**CLEO WEIAND**  
Diretor Comercial  
APOMEDIL S.A VEÍCULOS

Testemunhas:

---

---